**PROJETO DE LEI Nº 09/2019**

Data: 07 de fevereiro de 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação Sorrisense de Futebol Americano.

**ELISA ABRAHÃO – PRP** evereadores abaixo assinados**,** com assento nesta Casa, com o fulcro no artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sorrisense de Futebol Americano, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.568.617/0001-76, fundada em 21 de Novembro de 2015, e organizada legalmente em 14 de Março de 2016, com sede à Rua Travessa Felicidade, nº 83, CEP-78.890-000, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso/MT. Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº R/2785 no Cartório de 2º Oficio Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorriso/MT, no Livro A/068, Folha: 178, Protocolo nº 0063, Pagina: 01/21, datado de 14 de Março de 2016. É uma associação civil, de caráter social, desportivo, cultural, educacional, artístico, assistencial, lazer e profissional, sem fins econômicos, constituída na forma da lei mediante o exercício de livre associação, que terá duração de tempo indeterminado e ilimitado com Estatutos votados em Assembleia Geral, com personalidade jurídica distinta de seus associados.

**Art. 2º** Para que a Associação Sorrisense de Futebol Americano**,** usufrua todos os benefícios previstos decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

**I** - Não requerer perante o Município a expedição de necessário Alvará de Licença, valido por 01 (um) ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

**II** - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

**III** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

**IV** – Alterar cláusulas estatutárias e do regimento interno, a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 07 de fevereiro de 2019.

**ELISA ABRAHÃO**

**Vereadora PRP**

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN****Vereador DEM** | **DIRCEU ZANATTA****Vereador MDB** |  |

 |

**JUSTIFICATIVAS**

A Associação Sorrisense de Futebol Americano – denominada HORNET – é uma Associação Esportiva que também tem a finalidade da prestação de serviço social, filantrópica, humanitária, sem finalidade lucrativa de natureza assistencial.

As atividades esportivas e social exercitadas pela Associação do time de Futebol americano teve o seu início no dia 16 de junho de 2015, com o objetivo de praticar e divulgar o futebol americano e, também, por decisão unânime de todos os seus membros, elencar os objetivos definidos em cláusula do Estatuto e estes serem alcançados.

A equipe HORNET deseja não só praticar o futebol americano, está divulgando e ganhando a cada dia mais adeptos e deseja praticar ações sociais em prol da sociedade sorrisense. Os membros da associação e colaboradores praticam o esporte e assim resgatam o prazer da vida valorizando coletividade pelo trabalho em grupo. Estas atividades esportivas e sociais buscam valorizar o ser humano que se encontra em situação de abandono ou que esteja passando por situação de extrema necessidade, e ainda oferece suporte mínimo necessário que o sentimento que nunca estaremos sozinho nesta vida.

Com todo o exposto, pedimos aos Nobres EDIS a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2019.

**ELISA ABRAHÃO**

**Vereadora PRP**

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN****Vereador DEM** | **DIRCEU ZANATTA****Vereador MDB** |  |

 |